



DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SCANNERS, EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2020, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2020.

Por este instrumento, a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público, entidade da Administração Pública Estadual, sediada na Rua Marques do Amorim, Nº 127, Boa Vista, Recife, Pernambuco, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 02.899.512/0001-67, neste ato, representada pelo Defensor Público-Geral - Em Exercício, **Dr. HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**, Defensor Público, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob Nº 041.053.664-40, portador da Cédula de Identidade Nº 6.333.419, expedida pela SSP/PE, domiciliado nesta capital, nos Termos das Leis Federais Nº 8.666/93, 10.520/02, e Decreto Estadual Nº 39.437/13, doravante denominada de **ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA**, em face do resultado obtido no **Processo Licitatório Nº 023/2020, Pregão Eletrônico Nº 013/2020**, resolve **Registrar os Preços, para a Prestação de Serviços de Locação de Scanners de Mesa**, que teve como empresa vencedora a **SOLIVETTI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ/MF Nº 40.904.492/0001-64, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o NIRE Nº 2620.069.037-1, com sede na Avenida Olinda Dom Helder Câmara, Nº 145, Santa Tereza, Olinda, Pernambuco, CEP.: 53.010-005, representada pelo senhor **JUCÉLIO XAVIER DA SILVA**, brasileiro, divorciado, comerciante, inscrito no CPF/MF sob o Nº 709.172.724-04, RG Nº 3197047, expedida pela SSP/PE, com domicílio no mesmo endereço da empresa outrora mencionada; doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, consoante as cláusulas que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para Eventual Contratação de Pessoa Jurídica para **Prestação de Serviços de Locação de Scanners de Mesa**, para atender as projeções de consumo da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com o respectivo fornecedor ou a contratar a totalidade dos serviços registrados, facultado à utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preço preferência em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES.

2.1. Os preços registrados em favor da empresa vencedora dos produtos/serviços homologados, por item, são os seguintes:

Item	Código e-Fisco	Objeto	Especificações	Unid. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual
1	351436-6	SCANNER DE MESA	SCANNER DE MESA - PROCESSAMENTO DE IMAGENS DE FORMA PROFISSIONAL, TIPO MESA, COM ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS COM CAPACIDADE PARA 50 FOLHAS, RELOSCUCAO OPTICA DE 600 DPI, RESOLUCAO HARDWARE 600X600 DPI, COM 48 BITS CORES, DIGITALIZAR DOCUMENTO EM PAPEL A4, COM INTERFACE PADRAO USB 2.0 MAXIMA VELOCIDADE, COMPATIVEL COM WINDOWS 7 E MAC OSX, CABO USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, CABO DE ALIMENTACAO, ADAPTADOR DE ALIMENTACAO, GUIA DE PRIMEIROS PASSOS, CD-ROM(S) COM SOFTWARE PARA WINDOWS E MAC	Unid.	300	R\$ 129,00	R\$ 38.700,00	R\$ 464.400,00
						Total		R\$ 464.400,00

2.2. Não será permitida adesão (carona) por parte de qualquer órgão da Administração Pública a esta Ata de Registro de Preços.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA.

- a. **A entrega deverá ocorrer em até 05 (Cinco) dias corridos**, contados da data do pedido, no horário das 09h às 16h, sem quaisquer despesas adicionais com transporte, frete, carga, descarga, seguro e outras despesas;
- b. O recebimento se dará:
 - i. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
 - ii. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.
- c. O endereço para entrega é o seguinte:

Avenida Manoel Borba, Nº 640, Boa Vista, Recife, Pernambuco, CEP.: 50.070-045.

Edifício Empresarial Progresso.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE E REVISÃO.

- 4.1. Os preços registrados são fixos e irrevogáveis durante a vigência do Registro de Preço.
- 4.2. A revisão dos preços poderá ocorrer quando da incidência das situações previstas na alínea “d” do inciso II e do §5º do art. 65 da Lei Nº 8.666/93.
- 4.3. Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.
- 4.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.
- 4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o GESTOR DA ATA poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.
- 4.6. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes desta Ata não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença do percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.
- 4.7. Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pelo GESTOR DA ATA para determinado item.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES.

5.1. COMPETE AO ÓRGÃO GERENCIADOR.

- 5.1.1. Optar pela contratação ou não do objeto decorrente do Registro de Preço, nas quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de qualquer item, respeitada a legislação licitatória, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preço preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;
- 5.1.2. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;
- 5.1.3. Gerenciar o Registro de Preço e acompanhar a prestação dos serviços e preços praticados;
- 5.1.6. Cancelar o Registro de Preço quando presentes as situações previstas no Edital e na legislação vigente.

5.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.2.1. Receber os materiais solicitados, emitindo Atestado de Recebimento na Nota/Fatura;
- 5.2.2.. Verificar a qualidade do produto em conformidade com as especificações técnicas exigidas no Edital;
- 5.2.3. Verificar prazos de validade, quando for o caso;
- 5.2.4. Verificar condições de acondicionamento;
- 5.2.5. Contatar a CONTRATADA quando houver verificação de irregularidades posteriores à entrega, para promover a regularização;
- 5.2.6. Suspender a tramitação da liquidação da Nota Fiscal/Fatura quando não houver atendimento às solicitações de correções de irregularidades no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 5.2.7. Encarregar-se dos estágios das despesas oriundas do processo licitatório, quais sejam, empenhamento, liquidação e pagamento.

5.3. COMPETE À DETENTORA.

- 5.3.1. Manter, durante a vigência do Registro de Preço, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.3.2. Atender a demanda dos órgãos usuários, mantendo-se os preços inicialmente registrados, inclusive quando houver pedido de revisão de preços, ficando garantida a compensação dos valores dos serviços já executados, no caso de reconhecimento da Administração do desequilíbrio originalmente estipulados.
- 5.3.3. Vincular-se a novo preço, máximo, definido pela Administração, resultante do ato de revisão.

5.4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

- 5.4.1. Os produtos deverão ser entregues, em horário agendado, sem quaisquer despesas adicionais com transporte, frete, carga, descarga, seguro e outras despesas, acompanhados da nota fiscal/fatura contendo as especificações dos produtos, bem como, os quantitativos, preços unitários e o valor total;
- 5.4.2. Somente serão aceitos os fornecimentos feitos de acordo com o contido nas especificações do Edital;
- 5.4.3. Correrá por conta da Contratada todas as despesas concernentes ao fornecimento do objeto licitado, dentre as quais os fretes, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato;
- 5.4.4. A Contratada será responsável pelos danos causados à Administração ou terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo por ocasião da execução do Contrato;
- 5.4.5. Os produtos a serem fornecidos devem ser acondicionados, obrigatoriamente, de forma adequada e resistente;
- 5.4.6. Após o fornecimento, se verificadas irregularidades, a CONTRATADA deverá promover a regularização no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação, sob pena de suspensão na tramitação da liquidação da nota fiscal/fatura, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;
- 5.4.7. O recebimento do objeto licitado será procedido, com observância às disposições acima descritas e com base no art. 73, inciso II, da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 5.4.8. Estar com o cadastro atualizado no Cadastro de fornecedores – Cadfor do Estado de Pernambuco, sob pena de desclassificação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

6.1. A vigência do presente instrumento será de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, **mais especificamente, de 13 de Janeiro de 2021 até 12 de Janeiro de 2022**.

6.2. A critério da Administração poderá ser cancelado o registro de preço e instaurada nova licitação para a contratação do objeto do registro de preço, sem que caiba direito de recurso ou indenização.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá ao Departamento responsável pela Gestão do Contrato, que se obriga a:

- I. Efetuar controle do fornecedor, dos preços, dos serviços registrados;
- II. Notificar o fornecedor para assinatura do contrato;
- III. Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;
- IV. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- V. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO.

8.1. Os preços registrados poderão ser cancelados automaticamente, por decurso do prazo de vigência, quando não restarem fornecedores ou ainda pela Administração quando:

- a) A CONTRATADA não formalizar o contrato decorrente do registro de preço e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata a que estiver vinculado, sem justificativa aceitável;
- b) Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
- c) Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação.

9. CLÁUSULA NONA - DO FORO.

9.1. Fica eleito o foro da Comarca do Recife para discussões de litígios decorrentes do objeto desta Ata, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

9.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Recife, 13 de Janeiro de 2021.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL - EM EXERCÍCIO

ÓRGÃO GERENCIADOR

SOLIVETTI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CONTRATADA

JUCÉLIO XAVIER DA SILVA

REPRESENTANTE LEGAL



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ LAURENTINO DA SILVA FILHO**, em 15/01/2021, às 11:12, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Henrique Costa da Veiga Seixas**, em 22/01/2021, às 08:52, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10900739** e o código CRC **5B542FF4**.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Av. Manoel Borba, 640, - Bairro Boa Vista, Recife/PE - CEP 50070-000, Telefone:

DEFENSORIA PÚBLICA

Defensor Público Geral: José Fabrício Silva de Lima

PORTARIAS DO DIA 13.02.2021

O Defensor Público-Geral do Estado no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 124/2008 e Lei Complementar Estadual nº 20/98, com as alterações decorrentes da Emenda Constitucional nº 80/2014, **RESOLVE**:

Nº. 60/2021 - Revogar os incisos II, III e IV, do Artigo 1º e o Artigo 3º da Portaria nº 633/2020, de 14 de novembro de 2020, e determinar que, no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, haja expediente regular nos dias 12, 15, 16 e 17 de fevereiro do corrente ano.

DESIGNAÇÃO

Nº. 61/2021 - Designar o(a) Excelentíssimo(a) Defensor(a) Público(a) **ELIZABETH DOS SANTOS TORRES, mat. 297.272-7**, para ter o exercício de suas atribuições no Núcleo de Família e Registro Civil da Capital e para Acumular no Núcleo de Sucessões e Registros Públicos da Capital, com efeitos retroativos a 18.01.2021. Revogam-se as disposições em contrário.

Nº. 62/2021 - Designar, em razão do edital de remoção nº 01/2021, o(a) Excelentíssimo(a) Defensor(a) Público(a) **WESLEY BORGES SOUZA, mat. 298.558-6**, para ter sua lotação no Núcleo Regional da Defensoria Pública em Caruaru, vinculado à Subdefensoria Cível e Criminal do Interior, com exercício de suas atribuições na Vara do Tribunal do Juri da Comarca de Caruaru e para Acumular na 3ª Vara Criminal da Comarca de Caruaru, a partir de 01.03.2021. Revogam-se as disposições em contrário.

RECURSOS HUMANOS

Nº 63/2021 - Deferir a alteração do gozo de férias da Excelentíssima Defensora Pública, **LUCIA MARIA MENDES AUTRAN**, mat. 088.845-1, de 15 (quinze) dias, anteriormente programadas para 01/07/2020, para gozo em momento oportuno, referente ao exercício 2010.

Nº 64/2021 - Deferir o gozo de férias da Excelentíssima Defensora Pública, **MARIA DE FÁTIMA PORTELA LIMA**, mat. 105.858-4, de 30(trinta) dias, sendo 15 (quinze) dias a partir de 01/04/2021 e 15 (quinze) dias a partir de 15/07/2021, referente ao exercício 2021.

Nº 65/2021 - Deferir a alteração do gozo de férias da Excelentíssima Defensora Pública, **MARIA DE FÁTIMA PORTELA LIMA**, mat. 105.858-4, de 30(trinta) dias, anteriormente programadas para 15 (quinze) dias a partir de 01/04/2021 e 15 (quinze) dias a partir de 15/07/2021, para 15 (quinze) dias a partir de 15/04/2021 e 15 (quinze) dias a partir de 01/07/2021, referente ao exercício 2021.

Nº 66/2021 - Publicar a concessão de folga em razão de trabalhos no Plantão Integrado Permanente, com fundamento no art. 4º da Resolução do CSDP nº 12, publicada em 22/10/2016 o(a) Excelentíssimo(a) Defensor(a) Público(a) abaixo relacionado:

DEFENSOR PÚBLICO	MATRÍCULA	DIAS TRABALHADOS	DIAS DE FOLGA
AIXA BÁRBARA MARQUES BARBOSA	298.487-3	25/10/2020	
		21/11/2020	15/02/2021
		22/11/2020	16/02/2021
		12/12/2020	
		13/12/2020	

JOSÉ FABRÍCIO SILVA DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021

AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Defensoria Pública do Estado de Pernambuco torna público a quem interessar que promoverá certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, visando à aquisição (leasing) de solução de infraestrutura de rede – Switches, atendendo as necessidades desta Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, através do Portal Eletrônico de Compras Eletrônicas, no endereço www.defensoriapublicas.com.br, no valor global de R\$ R\$ 137.333,33 (cento e trinta e três reais e trinta e três centavos), a ser realizado às 10:00hrs (horário de Brasília), do dia 25.02.2021. Recife, 12 de fevereiro de 2021. Armando Cesari Tomasi – Pregoeiro. José Fabrício Silva de Lima – Defensor Público Geral do Estado.

HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo, homologo o Processo Licitatório nº. 03/2021, Pregão Eletrônico nº. 02/2021, cujo objeto é a Formação de Registro de Preço visando à contratação de pessoa jurídica para aquisição de gêneros alimentícios e copos descartáveis, atendendo as necessidades desta Defensoria Pública do Estado de Pernambuco - DPPE, a empresa Triunfo Comércio de Alimentos, Papeis e Material de limpeza EIRELI, CNPJ nº 30.743.270/0001-53, no valor global de R\$ 94.898,70 (noventa e quatro mil, oitocentos e noventa e oito reais e setenta centavos), por não ter vislumbrado nenhum erro no presente processo.

Recife, 12 de fevereiro de 2021.

Contratos

SETOR DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS

Ata de Registro de Preços Nº 001/2021; Processo Licitatório Nº 036/2020; Pregão Eletrônico Nº 018/2020; Objeto: **Prestação de Serviços de Locação de Scanners de Mesa**, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco; Vigência de 13/01/2021 até 12/01/2022, que teve como vencedora a empresa **SOLIVETTI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ/MF Nº 40.904.492/0001-64, no importe de R\$ 464.400,00 (Quatrocentos e Sessenta e Quatro Mil Reais e Quatrocentos Reais); Local e Data de Assinatura: Recife, 13 de Janeiro de 2021.

Recife, 11 de Fevereiro de 2021.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
JOSÉ FABRÍCIO SILVA DE LIMA
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL



AGENDAMENTO PARA CENTRAL DE ATENDIMENTO CÍVEL DA CAPITAL

PRESENCIAL:
RUA MARQUÊS DO AMORIM,
Nº 114, BOA VISTA, RECIFE-PE

POSTOS AVANÇADOS:
SHOPPING RIO MAR
BOA VISTA - RUA DO HOSPÍCIO, Nº 619, RECIFE-PE

WHATSAPP:
81 99488-2218 / 81 99488-2217
81 99488-3025

POR TELEFONE:
0800 081 0129



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DEFENSOR PÚBLICO GERAL
José Fabrício Silva de Lima

SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL
Henrique Costa da Veiga Seixas

SUBDEFENSOR DE CAUSAS COLETIVAS
Rafael Alcoforado Domingues

SUBDEFENSORA CÍVEL DA CAPITAL
Jeovana Carmem Colaço Drummond

SUBDEFENSOR CRIMINAL DA CAPITAL
Rafael Bento de Lima Neto

SUBDEFENSORA DE RECURSOS
Ana Cristina Silva Pereira Costa

SUBDEFENSOR DA REGIÃO METROPOLITANA
José Wilker Rodrigues Neves

SUBDEFENSOR DO INTERIOR
Cloaldo Batista De Sousa

CORREGEDOR GERAL
José Antônio de Lima Torres

CORREGEDORA AUXILIAR
Fátima Maria Alcântara do Amaral Meira

CORREGEDORA AUXILIAR
Manuella Pollyana de M. Silveira

COORDENADOR DE GESTÃO
Joaquim Fernandes Pereira da Silva

CHEFE DE GABINETE
João Duque Correia Lima Neto

ASSESSORIA ESPECIAL DE GABINETE
Cristiana Magalhães P. de Melo Luciano Campos Bezerra

ASSESSORIA DE IMPRENSA
Pedro Cunha

DIAGRAMAÇÃO
Erivaldo Celestino

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Endereço: Rua Marquês do Amorim, nº 127,
bairro: Boa Vista, Recife-PE - CEP 50.070.330

Fone: (81) 3182-3700

Call Center: 0800 081 0129

e-mail: comunicacaodppe@gmail.com

Facebook: Defensoria Pública do Estado de Pernambuco

www.defensoria.pe.def.br